

Ata n.º 19/2016

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSEIS*

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

**A. Aprovação da ata n.º 17 realizada no dia 3 de agosto de 2016**

A ata da reunião ordinária realizada no dia três de agosto de 2016 (ata n.º 17), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho, por não ter estado presente na mesma.-----

**Aprovação da ata n.º 18 realizada no dia 18 de agosto de 2016**

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezoito de agosto de 2016 (ata n.º 18), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com as abstenções do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luís Videira Poço, e dos Senhores Vereadores Maria Lucília Guedes Melo Coelho e Luís Manuel Monteiro Soares, por não terem estado presentes na mesma.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia":-----**

O Senhor Presidente informou que os empresários locais transmitiram que nunca tiveram um verão tão movimentado como este ano, o que é fruto do trabalho do Executivo Municipal, que, em conjunto aprovou, por unanimidade, a realização de atividades direcionadas para a família, e que foram um sucesso. Informou ainda que são atividades com sucesso, considerando que os Pinhelenses dão corpo a essas mesmas atividades, o que faz com que Pinhel seja uma referência a nível nacional, pois é uma cidade que não pára. A terminar, congratulou-se com o empenho e com o trabalho desenvolvido pelos funcionários da Câmara Municipal na realização das atividades. -----

O Senhor Presidente informou que esteve presente na reunião da Assembleia Geral da União Desportiva os Pinhelenses, onde enquanto sócio perguntou ao Presidente da Direção qual o ponto da situação financeira do clube e quais as perspetivas para o mesmo, considerando que não foi inscrito na Associação de Futebol da Guarda. Informou ainda que na Assembleia Geral esteve presente apenas o Presidente da Direção, não há tesoureiro, o Conselho Fiscal não apresentou as contas, as contas apresentadas não estavam certas, o que demonstra uma descoordenação total e uma falta de rigor na gestão do dinheiro público que é atribuído pela Câmara Municipal. O Senhor Presidente deu conhecimento que irá ser agendada uma nova Assembleia Geral para aprovação das contas. -----

O Senhor Presidente informou que o Presidente da Direção foi questionado quanto à continuação do futebol sénior em Pinhel, tendo sido respondido pelo Presidente da Direção que os jogadores vão embora. Informou ainda, o Senhor Presidente, que a solução passa pela contratação de jogadores, de forma gratuita. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Câmara Municipal poderá ajudar o clube no pagamento da dívida à Associação de Futebol da Guarda, desde que os órgãos sociais eleitos funcionem e desempenhem as funções para as quais foram eleitos e se preocupem em fomentar o desporto em Pinhel. A terminar, o Senhor Presidente informou que a resolução do problema passa pela marcação de eleições, para que se resolvam urgentemente os problemas do Clube União Desportiva "Os Pinhelenses".-----

O Senhor Presidente informou que reuniu na CCDR do Centro, para que a Câmara Municipal pudesse defender as candidaturas submetidas para aprovação.-----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:** -----

1.1. **Finanças e Controlo de Gestão** -----

1.1.1 **Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

**1- Freguesia de Vale de Massueime - Análise e aprovação do pedido de autorização para corte da rua principal, na localidade de Santa Eufêmia, Freguesia de Vale de Massueime, nos dias 10 e 11 de setembro de 2016:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vale de Massueime, datado de 16 de agosto de 2016, através do qual solicita autorização para corte de rua principal, na localidade de Santa Eufêmia, para a realização das festas em Honra de Santa Eufêmia, nos dias 10 (das 20h às 23h) e 11 (10h às 17h) de setembro de 2016. Considerando o parecer positivo da GNR, no qual informa que não há inconveniente no corte/encerramento da via pública e a apresentação de alternativa de trânsito, conforme consta do mapa remetido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de rua supra referido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 **Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão:**-----

**1- Tomada de conhecimento da 13ª Alteração ao Orçamento e da 12ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o exercício económico de 2016:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 13ª Alteração ao Orçamento e da 12ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2016, no uso da competência delegada, pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2- Análise e aprovação da atribuição de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar, referente ao ano letivo de 2016/2017:-** O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação interna n.º 292, datada de 28 de julho de 2016, relativa à ação social escolar do ano letivo 2016/2017, da qual se extrai o seguinte: "... foi apurado o valor do encargo com os manuais escolares. No âmbito da Ação Social Escolar de acordo com **Ata da Reunião ordinária de 2016/08/31**

os critérios estabelecidos nos outros anos letivos, o valor é de 3.972,58€." O Senhor Presidente informou que a Ação Social Escolar tem de ser atribuída aos alunos que mais necessitam e não a todos os alunos, considerando que a Câmara Municipal de Pinhel proporciona a todas as crianças atividades permanentes e interage diariamente com a escola para que não falte nada às crianças, não podendo desmaterializar o conceito de ação social. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33º da Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6º do Regulamento de Atribuição de Subsídios de Frequência de Educação Pré-escolar e Primeiro Ciclo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir aos alunos do Pré-escolar e do 1º CEB os auxílios económicos constantes das listagens anexas à presente deliberação e por Estabelecimentos de Ensino. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os encargos previstos com os manuais escolares, a distribuir aos alunos do 1º CEB, beneficiários da Ação Social, no valor de 3.972,58€ (três mil, novecentos e setenta e dois euros, cinquenta e oito cêntimos). O Senhor Presidente deu ainda conhecimento dos encargos com as refeições escolares para os alunos da Educação do Pré-escolar e do 1º CEB no ano letivo de 2016/2017, escalão A - 29.616,00 € e escalão B - 16.405,36 €. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os encargos com as refeições escolares para os alunos da Educação do Pré-escolar e do 1º CEB no ano letivo de 2016/2017, no valor de 29.616,00 € para o escalão A e no valor de 16.405,36 € escalão B. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia trinta de agosto de 2016, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.384.819,99 € (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezanove euros, noventa e nove cêntimos), e em Operações não Orçamentais 208.976,07€ (duzentos e oito mil, novecentos e setenta e seis euros, sete cêntimos).-----

**2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas; -----**

**1- Ratificação de ato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente ao Auto de Trabalhos a Menos da Empreitada "Construção de um Jardim de Infância em Souropires", no valor de 38.131,89 €, mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Trabalhos a Menos da Empreitada "Construção de um Jardim de Infância em Souropires", no valor de 38.131,89€ (trinta e oito mil, cento e trinta e um euros, oitenta e nove cêntimos), mais Iva. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.-----

**2- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Provisória/Definitiva da Empreitada "Construção de um Jardim de Infância em Souropires":-** Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Provisória/Definitiva da Empreitada "Construção de um Jardim de Infância em Souropires", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 164.210,68€ (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dez euros, sessenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de 38.131,88 € (trinta e oito mil, cento e trinta e um euros, oitenta e oito cêntimos), o que perfaz o valor final de 126.078,80 € (cento e vinte e seis mil, setenta e oito euros, oitenta cêntimos). Do referido auto extrai-se o seguinte: "... a obra esteve suspensa, desde 30 de julho de 2010, por indefinições do projeto, designadamente pela falta de projeto de arranjos exteriores, sendo da responsabilidade do dono da obra (Município de Pinhel), a sua apresentação. Assim, foi elaborado agora o Auto de Trabalhos a Menos, relativo aos trabalhos não executados. A gestão de resíduos de construção e demolição foi executada de acordo com a legislação aplicável. Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o Projeto e caderno de encargos constante do processo, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente. Tendo em conta a responsabilidade do Município pela suspensão da obra e considerando que a mesma terminou a 30 de julho de 2010, submete-se à consideração superior a Receção Definitiva da mesma, passados que foram cinco anos após o seu término, de forma a evitar prejuízos para o empreiteiro, com a manutenção das cauções prestadas." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Provisória/Definitiva da Empreitada "Construção de um Jardim de

**Ata da Reunião ordinária de 2016/08/31**

*Infância em Souopires". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----*

**3- Aprovação da Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada "Construção de um Jardim de Infância em Souopires":**- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada "Construção de um Jardim de Infância em Souopires", no valor de - 1.201,32 €. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**4- Aprovação da Conta Final Financeira da Empreitada "Construção de um Jardim de Infância em Souopires":**-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira da Empreitada "Construção de um Jardim de Infância em Souopires", no valor de 124.945,47 € (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco euros, quarenta e sete cêntimos), mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**5- Aprovação da Conta Final da Empreitada "Construção de um Jardim de Infância em Souopires":**- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final da Empreitada "Construção de um Jardim de Infância em Souopires", no valor de 131.375,70 € (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco euros, setenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

*Encerramento:*- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezoito horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 31 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)